



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

19ª Legislatura - Autógrafos - Livro Nº 2 - Fl. Nº 15

AUTÓGRAFO Nº 107/XIX

PROJETO DE LEI Nº 120/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO PRECONCEITO E EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS OSTOMIZADAS”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 16 DE NOVEMBRO, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 120/2025, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Birigui, o Dia Municipal de Combate ao Preconceito e em Defesa dos Direitos das Pessoas Ostomizadas, a ser celebrado anualmente em 16 de novembro.

Art. 2º. O Dia Municipal de que trata esta Lei tem como objetivos:

I — Promover a conscientização da sociedade sobre os direitos das pessoas ostomizadas, especialmente aquelas que fazem uso de bolsa de colostomia;

II — Combater o preconceito, a discriminação e a exclusão social dessas pessoas;

III — Estimular ações educativas, informativas e de inclusão por meio de palestras, campanhas, rodas de conversa e demais atividades voltadas à população em geral, entidades públicas e privadas.

Art. 3º. A data ora instituída poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Birigui, com incentivo à realização de campanhas em conjunto com as secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e demais órgãos públicos ou entidades parceiras.

Art. 4º. Esta Lei está em consonância com: A Lei Federal nº 14.202, de 10 de setembro de 2021, que institui o Dia Nacional de Ostomizados, comemorado em 16 de novembro; A Lei Estadual nº 17.259, de 6 de agosto de 2020, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre políticas públicas para pessoas ostomizadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em catorze de outubro de dois mil e vinte e cinco.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.

EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ AVANÇO,
1º SECRETÁRIO.

EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.